ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 253-PL 029/2022
Em 30 de 06 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 029 /2022

Institui a UERGS um Patrimônio Educacional, Histórico Cultural e De Arte no Município de Montenegro "

Art. 1.º Fica instituído a Universidade do Estado do Rio Grande do Sul UERGS, um Patrimônio Histórico, Educacional, Cultural e de Arte no Munícipio de Montenegro.

Art. 2.º Fica tombado a UERGS, como Patrimônio Histórico Educacional, Cultural e de Arte de Montenegro, garantindo também, no mínimo os quatro cursos que há mais de 20 anos atendem e capacitam estudantes para o mercado de trabalho no Brasil e no mundo.

Art. 3.ºMontenegro se caracteriza a cidade das artes por ter em seu município a FUNDARTE há 50 anos e a Uergs há 20 anos.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____
Presidente

Montenegro, 30 de Junho de2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 253-PL 029/2022
Em 30 de 06 de 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista que há mais vinte anos a UERGS oportuniza aos montenegrinos e a estudantes de outras regiões e Estados, o ensino superior de qualidade de forma gratuita. Já formou e ainda forma inúmeras pessoas para o mercado de trabalho no Brasil e no mundo, além de se associar a FUNDARTE, em Montenegro cidades das artes, fomentando o desenvolvimento cultural, a música, dança e artes visuais. Existindo a intenção de retirar a UERGS do nosso município para ser levada para a Capital, realizamos na data de 29 de Junho de 2022 uma Audiência Pública com a Comissão de Assuntos Municipais, representada pela Deputada Juliana Brizola, onde verificamos que não houve a presença dos interessados na retirada da UERGS de Montenegro, compareceu a unanimidade que movimenta a cidade em ações de clamor popular, requerendo que a Universidade não seja retirada de Montenegro, e neste momento de diálogo, chegamos a este Projeto de Lei, onde solicito a apreciação de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, Paulo Azeredo, 30 de junho de 2022.

Vereador Paulo Azeredo
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo